

Registro de produtos

1ª edição



PASSO A PASSO

Preenchimento da solicitação

Arquivos que devem ser anexados

SAIBA MAIS

©2020 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial e ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial.

A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens desta obra é do autor.

Tiragem:

1ª edição. Ano 2020

Elaboração, distribuição, informações:

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária

Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 4º andar, sala 408

CEP: 70043-900, Brasília-DF

Tel.: (61) 3218-2506

E-mail: gab.dipoa@agricultura.gov.br

Homepage: www.agricultura.gov.br

Coordenação Editorial:

Vívian Palmeira Borges

Diagramação:

Luis Marcelo Kodawara

Equipe Técnica:

Alexandre Campos da Silva

Andréa Mendes Maranhão

Gabriel Rengel

Luis Marcelo Kodawara

Miguel Soriani Neto

Paulo Ivo Gonçalves Barreira Groba

Rogério dos Santos Lopes

Vívian Palmeira Borges

Impresso no Brasil

Printed in Brazil

ÍNDICE



Como obter a versão atualizada deste manual?	5
Existem particularidades para o registro de alimentos coadjuvantes que não estão contempladas neste manual?	6
Qual a legislação básica pertinente ao registro de produto?	6
Acesse o SIPEAGRO:	7
ABA “Classificação Produto”	8
Área de interesse	8
Atividade	8
Classificação/Categoria	8
ABA “Dados Gerais”	9
N° do registro anterior	9
Possui registro?	9
Denominação/Nome	10
Marca comercial	10
Origem	10
Validade	10
Prazo de validade do produto (meses)	10
Informações adicionais	10
Forma física de apresentação	10
Classificação do produto	10
Espécie disponível / Espécie selecionada	11
<input type="checkbox"/> Todas as espécies	11
Natureza física	11
Pronto para uso	11
Proporção de diluição (partes de água para uma parte de produto m/m)	11
Produto somente para exportação	11
Categoria animal	11
Fase de criação disponível / Fase de criação selecionada	11
Embalagens	12
Tipo de embalagem disponível	12
Material da embalagem disponível	12
Capacidade de acondicionamento	12
Unidade de Medida	12
ABA “Dados de Origem”	12

Atividade	12
Nome	13
País	13
Endereço	13
Anexar arquivos	13
Tipo de arquivo	13
ABA “Advertência”	15
Advertência	15
Complemento	15
ABA “Composição Básica”	15
Composição básica	15
Grupo de Matéria prima	15
Matéria prima	15
Composição Básica / Eventual Substitutivo	15
ABA “Composição”	16
Composição produto	16
Composição em	16
Grupo de Matéria prima	16
Matéria prima	16
Quantidade	16
ABA “Garantias Matéria Prima”	17
Garantia	17
Valor mínimo / Unidade de medida	17
Valor máximo / Unidade de medida	17
Quais unidades de medida devem ser utilizadas?	17
ABA “Indicação de uso”	18
Indicação de uso	18
ABA “Modo Conservação”	18
Modo de Conservação	18
ABA “Modo de Uso”	18
Modo de uso	18
ABA “Anexar arquivo”	19
Tipo de arquivo	19
Arquivo	19
Quais arquivos devem ser anexados?	19
ABA “Enviar solicitação”	20
Dúvidas relativas à análise da solicitação	20
Dúvidas relativas ao funcionamento do SIPEAGRO	20

1) [Como obter a versão atualizada deste manual?](#)

R: Os manuais estão constante revisão. Se você baixou este arquivo há alguns dias recomendamos acessar o portal do MAPA na internet para obter a versão mais recente.

<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumos-pe-cuarios/alimentacao-animal>



2) Existem particularidades para o registro de alimentos coadjuvantes que não estão contempladas neste manual?

R: Sim. Dessa forma, antes de iniciar o lançamento da solicitação seguindo as orientações gerais deste manual, recomendamos a leitura do manual específico de registro de alimentos coadjuvantes.



3) Qual a legislação básica pertinente ao registro de produto?

R: A legislação vigente para registro de produto está embasada no Regulamento aprovado pelo DECRETO Nº 6.296, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007 e pelas seguintes normas complementares:

- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17, DE 15 DE ABRIL DE 2020 - estabelece os procedimentos, via sistema eletrônico disponibilizado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para o registro, cadastro, renovação, alteração, suspensão temporária e cancelamento de registro e cadastro dos estabelecimentos e produtos destinados à alimentação animal.
- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 30, DE 5 DE AGOSTO DE 2009 - Estabelece critérios e procedimentos para o registro de produtos, para rotulagem e propaganda e para isenção da obrigatoriedade de registro de produtos destinados à alimentação de animais de companhia.
- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15, DE 26 DE MAIO DE 2009 - Regulamenta o registro dos estabelecimentos e dos produtos destinados à alimentação animal.
- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2004 - Aprova o regulamento técnico sobre aditivos para produtos destinados à

alimentação animal, segundo as boas práticas de fabricação, contendo os procedimentos sobre avaliação da segurança de uso, registro e comercialização.

4) Acesse o SIPEAGRO:

Acesse <http://sistemasweb.agricultura.gov.br/pages/SIPEAGRO.html>

Clique em “Já sou cadastrado – Clique Aqui”

SIPEAGRO
Sistema Integrado de Produtos e Estabelecimentos Agro

► **Objetivo:**

Sistema utilizado pelo MAPA para registro e cadastro de Estabelecimento acompanhamento dos Processos Administrativos de Fiscalização. Gera r Produtos registrados e/ou cadastrados pelo MAPA.

► **Caso sua empresa ainda não tenha cadastro no SIPEAGRO**

[Não sou cadastrado – Clique aqui](#)

► **Caso sua empresa possua cadastro no SIPEAGRO**

[Já sou cadastrado – Clique Aqui](#)

► **Acesso:**

[Acesse aqui o Sistema](#)

Faça o login.

Login

Informe o seu login de acesso

Senha

Informe a sua senha
Mínimo de 8 caracteres

Acessar

[Esqueci a senha](#)

Para realizar o registro de produto, acesse Produtos > Solicitação > Registro > Novo registro



5) ABA “Classificação Produto”

a) Área de interesse

Selecione: “ALIMENTAÇÃO ANIMAL”.

b) Atividade

Selecione

“FABRICANTE” para produto que será fabricado no Brasil ou
 “IMPORTADOR” no caso de registro de produto importado.

c) Classificação/Categoria

Selecione a categoria de produto desejada.

ATENÇÃO! NÃO DEVEM SER SELECIONADAS AS OPÇÕES:

- CONCENTRADO
- NÚCLEO
- PREMIX
- RAÇÃO
- SUPLEMENTO

O registro de produto é aplicável apenas para:

- Ingredientes de origem animal;
- Alimentos coadjuvantes;
- Aditivos tecnológicos conservantes com indicação de uso como auxiliares de fermentação de silagem, também denominados inoculantes de silagem;
- Aditivos tecnológicos adsorventes com indicação de uso como adsorvente de toxinas;
- Aditivos zootécnicos digestivos compostos por substâncias que facilitam a digestão dos alimentos ingeridos, atuando sobre determinadas matérias-primas destinadas à fabricação de produtos para a alimentação animal;

- Aditivos zootécnicos equilibradores da microbiota compostos por microrganismos que formam colônias ou outras substâncias definidas quimicamente que têm um efeito positivo sobre a flora do trato digestório;
- Aditivos zootécnicos melhoradores de desempenho compostos por substâncias definidas quimicamente que melhoram os parâmetros de produtividade, excluindo-se os antimicrobianos.
- Outros aditivos zootécnicos compostos por substâncias que afetam favoravelmente o ambiente ou os produtos de origem animal.



6) ABA “Dados Gerais”

a) N° do registro anterior

i) Possui registro?

(1) Se o produto já está registrado, ou seja, já foi emitido o CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO, assinale “SIM”.

Na aba “Anexar arquivo”, anexe arquivo referente à “COPIA DO CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO, QUANDO INFORMADO QUE POSSUI REGISTRO ANTERIOR”

(2) Se o registro já foi requerido fora do SIPEAGRO e o processo (SEI) ainda está em análise, assinale “NÃO”.

Na aba “Anexar arquivo”, anexe arquivo de documento emitido pelo MAPA em que seja possível identificar o número do processo SEI. Anexe como tipo de arquivo “HISTÓRICO / N° DE PROTOCOLO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO JÁ EM TRAMITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI”

(3) Se for um novo produto, assinale “NÃO”.

ii) N° do registro anterior

Preencha somente para produto que já está registrado. Informe o número de registro que consta do CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO.

iii) Data da concessão do 1° registro

Preencha somente para produto que já está registrado. Informe a data de concessão que consta do CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO.

iv) **Data da última renovação (se houver)**

Preencha somente para produto que já está registrado. Informe a data de renovação do registro que consta do CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO.

v) **Denominação/Nome**

Informar a denominação / nome

vi) **Marca comercial**

Informar a marca comercial

vii) **Origem**

O SIPEAGRO seleciona automaticamente a opção.

b) **Validade**

i) **Prazo de validade do produto (meses)**

Informar o prazo de validade do produto em meses

c) **Informações adicionais**

i) **Forma física de apresentação**

Selecione a forma física de apresentação

ii) **Classificação do produto**

Selecione a opção de forma coerente com a informação cadastrada anteriormente na aba "Classificação Produto", campo "Classificação/Categoria"

ATENÇÃO! O REGISTRO DE PRODUTO É APLICÁVEL APENAS PARA AS SEGUINTE OPÇÕES:

- INGREDIENTE DE ORIGEM ANIMAL;
- ALIMENTO COADJUVANTE;
- ADITIVO INOCULANTE DE SILAGEM;
- ADITIVO ADSORVENTE DE MICOTOXINAS;
- ADITIVO ENZIMÁTICO
- ADITIVO PROBIÓTICO
- ADITIVO PREBIÓTICO
- ADITIVO ACIDIFICANTE (somente no caso de produto com alegação redução o pH do trato digestório e consequente efeito positivo sobre a flora do trato digestório)
- ADITIVO MELHORADOR DE DESEMPENHO

- OUTROS ADITIVOS ZOOTÉCNICOS

iii) Espécie disponível / Espécie selecionada

Utilize os botões **>>** e **<<** para inserir ou remover a espécie. Se o produto for indicado para todas as espécies, insira “TODAS AS ESPÉCIES ANIMAIS”.

iv) Todas as espécies

ATENÇÃO! NÃO SELECIONAR! Deixe em branco. Se o produto for indicado para todas as espécies, insira “TODAS AS ESPÉCIES ANIMAIS” no campo anterior: “Espécie disponível / Espécie selecionada”

v) Natureza física

Selecione a natureza física.

vi) Pronto para uso

Selecione “SIM” apenas para “ALIMENTO COADJUVANTE”. Para as demais classificações de produtos, selecione “NÃO”

vii) Proporção de diluição (partes de água para uma parte de produto m/m)

ATENÇÃO! NÃO PREENCHA ESTE CAMPO! Não é aplicável.

viii) Produto somente para exportação

Selecione somente se:

- na aba “Classificação Produto” foi selecionada a atividade “FABRICANTE”

e

- o produto for fabricado exclusivamente para exportação.

ix) Categoria animal

Selecione a categoria animal para a qual o produto é indicado.

ATENÇÃO! Somente após a confirmação desta informação o sistema disponibilizará as matérias-primas na aba **“Composição”**.

x) Fase de criação disponível / Fase de criação selecionada

Selecione a fase de criação para a qual o produto é indicado.

ATENÇÃO! Somente após a confirmação desta informação o sistema disponibilizará as matérias-primas na aba **“Composição”**.

d) Embalagens

i) Tipo de embalagem disponível

Selecione o tipo da embalagem primária, isto é, a embalagem que está em contato direto com o produto;

ii) Material da embalagem disponível

Selecione o material da embalagem.

iii) Capacidade de acondicionamento

Para a embalagem selecionada anteriormente, informe o valor (numérico) do conteúdo ou peso líquido (quantidade de produto declarada na rotulagem da embalagem, excluindo a mesma e qualquer outro objeto acondicionado com o produto)

iv) Unidade de Medida

Selecione a unidade de medida.

ATENÇÃO! CLICAR EM [**INCLUIR**] AO TERMINAR DE INSERIR OS DADOS DA EMBALAGEM. PARA PRODUTOS COMERCIALIZADOS EM MAIS DE UMA APRESENTAÇÃO, REPITA A OPERAÇÃO.



7) ABA "Dados de Origem"

ATENÇÃO! Esta aba apenas estará disponível quando na aba "Classificação Produto" tiver sido selecionada a atividade "IMPORTADOR"

a) Atividade

Selecione a opção relativa à empresa para a qual se quer informar os dados de origem e para a qual serão anexados os documentos.

Se a mesma empresa desempenha os dois papéis, ou seja, é a proprietária e a fabricante do produto, selecione: "FABRICANTE/PROPRIETÁRIO". Preencha os próximos campos e anexe os documentos relativos exclusivamente ao FABRICANTE/PROPRIETÁRIO.

Se o fabricante não for o proprietário do produto, selecione “FABRICANTE” preencha os próximos campos e anexe os documentos relativos exclusivamente ao FABRICANTE.

b) Nome

Informe o nome do FABRICANTE/PROPRIETÁRIO, do FABRICANTE ou do PROPRIETÁRIO de acordo com a opção que foi selecionada no campo “Atividade”

c) País

Informe o país de origem do FABRICANTE/PROPRIETÁRIO, do FABRICANTE ou do PROPRIETÁRIO de acordo com a opção que foi selecionada no campo “Atividade”

d) Endereço

Informe o endereço do FABRICANTE/PROPRIETÁRIO, do FABRICANTE ou do PROPRIETÁRIO de acordo com a opção que foi selecionada no campo “Atividade”

e) Anexar arquivos

(1) Tipo de arquivo

Selecione o tipo de arquivo. Para cada tipo selecionado será necessário inserir um arquivo digital. Insira apenas os arquivos do FABRICANTE/PROPRIETÁRIO, do FABRICANTE ou do PROPRIETÁRIO de acordo com a opção que foi selecionada no campo “Atividade”

(2) Arquivo

Clique para abrir janela e selecionar o arquivo que deseja anexar.

Observação: Somente é possível inserir arquivos PDF ou JPG e com tamanho máximo de 5 MB para cada tipo selecionado, se necessário inserir um arquivo com mais de 5 MB divida-o em mais de uma parte e repita os passos anteriores.



ATENÇÃO! Repita a operação para inserir os outros documentos.



Devem ser anexados os seguintes arquivos:

(3) DECLARAÇÃO DO IMPORTADOR ASSUMINDO A RESPONSABILIDADE PELO PRODUTO IMPORTADO

Declaração emitida pelo proprietário estabelecido no exterior, que habilite a empresa importadora no Brasil a responder perante o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento por todas as exigências regulamentares, inclusive pelas eventuais infrações e penalidades e demais obrigações decorrentes do registro do produto.

(4) CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO OFICIAL DO ESTABELECIMENTO PROPRIETÁRIO E FABRICANTE NO PAÍS DE ORIGEM

Certificado da habilitação oficial do estabelecimento proprietário e fabricante no país de origem.

Obs: Quando proprietário e fabricante forem empresas diferentes, é preciso a apresentação dos certificados de ambas.

(5) CERTIFICADO OFICIAL DO REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO DE VENDA LIVRE OU AUTORIZAÇÃO DE FABRICAÇÃO EXCLUSIVA PARA EXPORTAÇÃO DO PRODUTO NO PAÍS DE ORIGEM, ESPECIFICANDO A COMPOSIÇÃO

(6) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDA POR AUTORIDADE COMPETENTE DO PAÍS DE ORIGEM OU POR ORGANISMO DE AVALIAÇÃO OFICIAL NO PAÍS DE ORIGEM



ATENÇÃO! Se o fabricante não for o proprietário do produto e você terminou de preencher os campos e anexar os documentos exclusivamente relativos ao “FABRICANTE”, repita agora toda a operação para o “PROPRIETÁRIO”.

8) ABA “Advertência”

a) Advertência

Tendo em vista os possíveis riscos de danos à saúde animal e à saúde humana, informe sobre cuidados, restrições, precauções, contraindicações e incompatibilidades, quando couber.

Selecione a advertência. Se a advertência não estiver disponível, selecione “OUTROS” e faça a descrição no campo “Complemento”.

b) Complemento

Se necessário, preencha o texto de complementação da advertência inserida anteriormente.

ATENÇÃO! CLICAR EM [**Confirmar**] AO TERMINAR DE INSERIR A ADVERTÊNCIA. CASO SEJA NECESSÁRIA MAIS DE UMA, REPITA A OPERAÇÃO.



9) ABA “Composição Básica”

ATENÇÃO! Para registro de ADITIVO, essa aba não será disponibilizada. Para registro de ADITIVO, avance para o próximo item: “ABA composição”

a) Composição básica

i) Grupo de Matéria prima

Selecione o grupo de matéria prima

ii) Matéria prima

Selecione a matéria prima. As opções são apresentadas dependendo do grupo selecionado anteriormente.

ATENÇÃO! Caso não esteja encontrando a matéria prima desejada, tente alterar o campo “Grupo de Matéria prima” selecionando as opções “ADITIVO - OUTROS” ou “INGREDIENTES DE ORIGEM - OUTROS”

iii) Composição Básica / Eventual Substitutivo

Assinale se a matéria prima selecionada anteriormente faz parte da composição básica ou se é um eventual substitutivo.

ATENÇÃO! CLICAR EM [Confirmar] AO TERMINAR DE INSERIR A MATÉRIA PRIMA. CASO SEJA NECESSÁRIA MAIS DE UMA, REPITA A OPERAÇÃO.



10) ABA “Composição”

ATENÇÃO! Essa aba será disponibilizada exclusivamente para registro de ADITIVO. Para o registro de outras categorias de produtos vá para o item anterior: “ABA composição básica”

a) Composição produto

i) Composição em

Insira o valor “100” (referente a 100%)

ii) Grupo de Matéria prima

Selecione o grupo de matéria prima

iii) Matéria prima

Selecione a matéria prima. As opções são apresentadas dependendo do grupo selecionado anteriormente.

ATENÇÃO! Caso não esteja encontrando a matéria prima desejada, tente alterar o campo “Grupo de Matéria prima” selecionando as opções “ADITIVO - OUTROS” ou “INGREDIENTES DE ORIGEM - OUTROS”

iv) Quantidade

Insira o valor de acordo com a formulação do produto

ATENÇÃO! CLICAR EM [Confirmar] AO TERMINAR DE INSERIR A MATÉRIA PRIMA. CASO SEJA NECESSÁRIA MAIS DE UMA, REPITA A OPERAÇÃO.

ATENÇÃO! Na relação de itens da composição do produto, na coluna “Composição”, confira se o somatório dos valores de quantidade inseridos é igual a 100!



11) ABA “Garantias Matéria Prima”

a) Garantia

Selecione uma garantia.

i) Valor mínimo / Unidade de medida

Informe o valor mínimo da garantia, quando aplicável. Informe a respectiva unidade de medida.

ii) Valor máximo / Unidade de medida

Informe o valor máximo da garantia, quando aplicável. Informe a respectiva unidade de medida.

ATENÇÃO! CLICAR EM [**Confirmar**] AO TERMINAR DE INSERIR A GARANTIA. CASO SEJA NECESSÁRIA MAIS DE UMA, REPITA A OPERAÇÃO.



12) Quais unidades de medida devem ser utilizadas?

R: Os níveis de garantia dos produtos destinados à alimentação animal deverão ser expressos em **mg/kg** (miligramas por quilograma) quando a concentração for inferior a 10.000 mg/kg (miligramas por quilograma) e em **g/kg** (gramas por quilograma) quando for superior ou igual a 10.000 mg/kg (miligramas por quilograma).

As vitaminas A, D e E deverão ser garantidas em **UI/kg** (Unidades Internacionais por quilograma) e a vitamina B12 em **µg/kg** (microgramas por quilograma).

Outras **unidades de expressão** das garantias poderão ser empregadas conforme tabelas de valores de referência constantes em atos normativos publicados nacionais ou internacionais, desde que aprovados pelo MAPA.



13) ABA "Indicação de uso"

a) Indicação de uso

Insira o texto relativo à indicação de uso de forma clara e precisa, descrevendo o objetivo do produto. As informações devem ser coerentes com os seguintes campos preenchidos anteriormente:

- Classificação do produto
- Espécie selecionada



14) ABA "Modo Conservação"

a) Modo de Conservação

Insira o texto relativo ao modo de conservação.



15) ABA "Modo de Uso"

a) Modo de uso

Insira o texto relativo ao modo de usar com orientações sobre:

- a quantidade, a faixa estimada ou recomendada de consumo;
- o fornecimento ou utilização;
- restrições;
- outras recomendações.

Evite instruções ambíguas ou que permitam interpretações erradas.



16) ABA “Anexar arquivo”

a) Tipo de arquivo

Selecione o tipo de arquivo. Para cada tipo selecionado será necessário inserir um arquivo digital.

b) Arquivo

Clique em “Escolher arquivo” para abrir janela e selecionar o arquivo que deseja anexar.



Observação: Somente é possível inserir arquivos PDF ou JPG e com tamanho máximo de 5 MB para cada tipo selecionado, se necessário inserir um arquivo com mais de 5 MB divida-o em mais de uma parte e repita os passos anteriores.

17) Quais arquivos devem ser anexados?

R: Devem ser anexados os seguintes arquivos:

- I. Se o produto já está registrado, anexe arquivo referente à “COPIA DO CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO, QUANDO INFORMADO QUE POSSUI REGISTRO ANTERIOR”
- II. Se o registro já foi requerido fora do SIPEAGRO e o processo (SEI) ainda está em análise, anexe arquivo de documento emitido pelo MAPA em que seja possível identificar o número do processo SEI. Anexe como tipo de arquivo “HISTÓRICO / N° DE PROTOCOLO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO JÁ EM TRAMITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI”
- III. DESCRIÇÃO DO CONTROLE DE QUALIDADE DAS MATÉRIAS PRIMAS/PROD.ACABADOS
- IV. PROCESSO DE FABRICAÇÃO
- V. Documentos comprobatórios, publicações técnico-científicas ou resultados de experimentações próprias, quantos forem necessários, selecionando a seguinte opção de tipo de arquivo: “OUTROS ELEMENTOS INFORMATIVOS / DOCUMENTAIS”



18) ABA “Enviar solicitação”

Esta aba tem por finalidade o envio da solicitação para análise do Ministério. Ao clicar nela o sistema fará uma verificação se todos os campos e arquivos obrigatórios das demais abas foram preenchidos. Somente após sanar todas as pendências indicadas é que será possível enviar a solicitação.

Marque “Declaro sob minha responsabilidade serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas sob pena de responsabilidade conforme legislação vigente” para confirmar que as informações da solicitação são verdadeiras e para habilitar o envio da solicitação.

Clique no botão “Enviar solicitação”.



Confirmada a ação de envio da solicitação, o sistema exibirá uma mensagem na tela informando que a operação foi realizada com sucesso:



19) Dúvidas relativas à análise da solicitação

As solicitações enviadas pelo SIPEAGRO são direcionadas ao Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal – DIPOA/SDA. As dúvidas referentes à análise destas solicitações devem ser tratadas diretamente com a Divisão de Registros de Produtos – DREP/CGI/DIPOA - SDA - utvda-drep.dipoa@agricultura.gov.br

20) Dúvidas relativas ao funcionamento do SIPEAGRO

[Clique aqui](#)



CONTROLE DE DESENVOLVIMENTO DO DOCUMENTO

Código do documento: COD_10_20

Elaborado por: Luis Marcelo Kodawara em 27/08/2020

Revisado por: Miguel Soriani Neto em 28/08/2020

Disponibilizado para publicação em: 01/09/2020